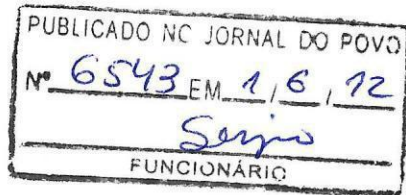


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



LEI COMPLEMENTAR Nº 277/2012

SÚMULA:- Altera o Anexo II, da Lei Complementar nº 159/2007 e outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - As características do trabalho do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, constantes do Anexo II, da Lei Complementar nº 159/2007, de 24 de novembro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II DESCRIÇÃO DOS CARGOS

Cargo	Características do Trabalho
Auxiliar Administrativo	Trabalham nos mais variados ramos de atividades públicas, e se organizam em equipe, tendo supervisão permanente. O ambiente é fechado e o horário de trabalho pode ser diurno ou noturno, dependendo da necessidade da administração.

Art. 2º - Fica assegurado todos os direitos adquiridos até a aprovação da presente lei, para os atuais ocupantes do cargo de auxiliar administrativo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de maio de 2012


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal